



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.731, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 11 a 20-01
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Alcides Gomes Fontes
Funcionário - Mat. 19989-4

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.442 de 30 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Fica associada à fonte de recurso 90 – Operações de Crédito Internas na Ação 25002501.1545100741.010 - Implantação e Melhoria da Sinalização e Equipamentos de Trânsito, e elemento de despesa 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

Art. 3º. Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no anexo único deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia
11 de janeiro de 2021

Ana Sheila Lemos Andrade
Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita em Exercício





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

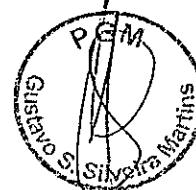
www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.731, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (RS)	DECRÉSCIMO (RS)
2501	1545100741. 011	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	90	0,00	300.000,00
2501	1545100741. 010	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	90	300.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				300.000,00	300.000,00

TOTAL GERAL RS 300.000,00





A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, vem determinar a anulação da Errata do Decreto nº 20.729, publicada no Diário Oficial do Município, eletrônico, Edição 2.816, ano 14, tendo em vista a não ocorrência de erro material no Decreto ratificado. Portanto, publicamos, nesta data, a presente anulação da Errata, para que a mesma gere seus efeitos jurídicos, retroativos a data de 07 de janeiro de 2021.

Vitória da Conquista, Bahia,
11 de janeiro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal em Exercício

DECRETO N.º 20.731, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.442 de 30 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Fica associada à fonte de recurso 90 – Operações de Crédito Internas na Ação 25002501.1545100741.010 - Implantação e Melhoria da Sinalização e Equipamentos de Trânsito, e elemento de despesa 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

Art. 3º. Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no anexo único deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.



Vitória da Conquista, Bahia
11 de janeiro de 2021

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita em Exercício

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCIM O (R\$)
2501	1545100741. 011	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	90	0,00	300.000,00
2501	1545100741. 010	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	90	300.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				300.000,00	300.000,00

TOTAL GERAL R\$ 300.000,00

DECRETO N.º 20.732, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.442 de 30 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no anexo